



PREFEITURA DE SÃO LUIS DO CURU
FUNDO MAN. DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E
VAL. DOS PROFISSIONAIS DO
FUNDEB

Art. 6º.

XI – Atos de nomeação dos componentes da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

2015

FUNDEB

VIA T. C. M.



PREFEITURA DE SÃO LUIS DO CURU

SÃO LUIS DO CURU-CE, 01 Janeiro de 2015.

PORTARIA Nº02/2015 DE 01 DE JANEIRO DE 2015.

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São Luis do Curu e dá outras providências.

A **PREFEITA DE SÃO LUIS DO CURU**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em consonância com o que dispõe o inciso XVI, do art. 6º e art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São Luis do Curu, para o período de 12 (doze), meses, compostos pelos membros a seguir, sob a presidência do primeiro, a saber:

- **OTACILIO PINHO JUNIOR – Presidente - CPF nº 049.164.423-00**
- **KASSIA LOURENÇO MARQUES – Membro - CPF nº 020.438.513-06**
- **ANDRÉA FERREIRA BASTOS – Membro – CPF nº 776.264.273-00**

Art. 2º. Compete à Comissão Permanente de Licitação, especialmente o seguinte:

- a) Cadastrar os fornecedores e prestadores de serviços, mantendo atualizadas suas respectivas fichas;
- b) Abrir e acompanhar o processo licitatório da despesa pública;
- c) Acompanhar a Comissão de Inspeção de órgão fiscalizador, quando o assunto for avaliação;
- d) Elaboração de edital, convite, tomada de preços, concorrência pública, leilão, contrato, publicações de avisos, termo de permissão de uso de bens públicos, contrato de locação de bens a terceiros;
- e) Emitir parecer.

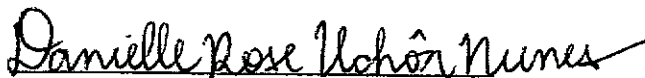
Art. 3º. A Comissão de Licitação proporá ao Prefeito Municipal as medidas cabíveis e legais em acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, ficando inteiramente responsável pelo recebimento, exame e julgamento dos documentos relativos às licitações e cadastramentos dos licitantes;

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, referente à Portaria de nº 182/2014.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA DE SÃO LUIS DO CURU, em 01 de janeiro de 2015.


Danielle Rose Uchôa Nunes
Prefeita de São Luis do Curu



PREFEITURA DE SÃO LUIS DO CURU

PORTARIA Nº 01/2015, DE 01 de janeiro de 2015.

A PREFEITA DE SÃO LUIS DO CURU, ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi delegada e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor OTACILIO PINHO JUNIOR – PREGOEIRO – CPF nº 049.164.423-00, para atuar, No âmbito da Prefeitura Municipal de SÃO LUIS DO CURU, exercer as seguintes atribuições na modalidade de licitação denominada PREGÃO:

- a) o credenciamento dos interessados;
- b) o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- c) a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- d) a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- e) a adjudicação da proposta de menor preço;
- f) a elaboração de ata;
- g) a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- h) o recebimento, o exame e a decisão em primeiro grau sobre recursos; e;
- i) o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo indicados para comporem equipe de apoio necessária a subsidiar e prestar assistência ao (a) pregoeiro (a):

- **KÁSSIA LOURENÇO MARQUES – Equipe de apoio – CPF nº 020.438.513-06**
- **ANDRÉA FERREIRA BASTOS – Equipe de apoio - CPF nº 776.264.273-00**

Art. 3º – A presente Portaria vigorará a partir desta data pelo período de 01 (um) ano.

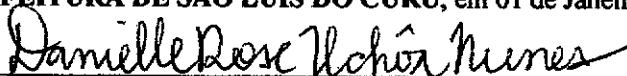
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, referente à Portaria de Nº 183/2014.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê ciência. Publique-se.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA DE SÃO LUIS DO CURU, em 01 de Janeiro de 2015.



Danielle Rose Uchôa Nunes
Prefeita de São Luis do Curu



PREFEITURA DE SÃO LUIS DO CURU

SAO LUIS DO CURU-CE, 02 Março de 2015.

PORTARIA Nº61/2015 DE 02 DE MARÇO DE 2015.

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São Luis do Curu e dá outras providências.

A **PREFEITA DE SÃO LUIS DO CURU**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em consonância com o que dispõe o inciso XVI, do art. 6º e art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São Luis do Curu, para o período de 12 (doze), meses, compostos pelos membros a seguir, sob a presidência do primeiro, a saber:

- **OTACILIO PINHO JUNIOR** – Presidente - CPF nº 049.164.423-00
- **KRIKA CAROLYNE MENDES DE SOUSA LEONARDO** – Membro - CPF nº 059.926.933-27
- **ANDRÉA FERREIRA BASTOS** – Membro – CPF nº 776.264.273-00

Art. 2º. Compete à Comissão Permanente de Licitação, especialmente o seguinte:

- a) Cadastrar os fornecedores e prestadores de serviços, mantendo atualizadas suas respectivas fichas;
- b) Abrir e acompanhar o processo licitatório da despesa pública;
- c) Acompanhar a Comissão de Inspeção de órgão fiscalizador, quando o assunto for avaliação;
- d) Elaboração de edital, convite, tomada de preços, concorrência pública, leilão, contrato, publicações de avisos, termo de permissão de uso de bens públicos, contrato de locação de bens a terceiros;
- e) Emitir parecer.

Art. 3º. A Comissão de Licitação proporá ao Prefeito Municipal as medidas cabíveis e legais em acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, ficando inteiramente responsável pelo recebimento, exame e julgamento dos documentos relativos às licitações e cadastramentos dos licitantes;

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, referente à Portaria de nº 02/2015.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA DE SÃO LUIS DO CURU, em 02 de Março de 2015.

Danielle Rose Uchôa Nunes

Danielle Rose Uchôa Nunes
Prefeita de São Luis do Curu



PREFEITURA DE SÃO LUIS DO CURU

PORTARIA Nº 62/2015, DE 02 de março de 2015.

A PREFEITA DE SÃO LUIS DO CURU, ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi delegada e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor OTACILIO PINHO JUNIOR – PREGOEIRO – CPF nº 049.164.423-00, para atuar, No âmbito da Prefeitura Municipal de SÃO LUIS DO CURU, exercer as seguintes atribuições na modalidade de licitação denominada PREGÃO:

- a) o credenciamento dos interessados;
- b) o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- c) a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- d) a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- e) a adjudicação da proposta de menor preço;
- f) a elaboração de ata;
- g) a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- h) o recebimento, o exame e a decisão em primeiro grau sobre recursos; e;
- i) o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo indicados para comporem equipe de apoio necessária a subsidiar e prestar assistência ao (a) pregoeiro (a):

- ERIKA CAROLYNE MENDES DE SOUSA LEONARDO – Equipe de apoio – CPF nº 059.926.933-27
- ANDRÉA FERREIRA BASTOS – Equipe de apoio - CPF nº 776.264.273-00

Art. 3º – A presente Portaria vigorará a partir desta data pelo período de 01 (um) ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, referente à Portaria de Nº 01/2015.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê ciência. Publique-se.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA DE SÃO LUIS DO CURU, em 02 de março de 2015.

Danielle Rose Uchôa Nunes

Danielle Rose Uchôa Nunes
Prefeita de São Luís do Curu